

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI
PROCESSO Nº 23106.010988/2019-51

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UnB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação da UnB (STI/UnB), **JACIR LUIZ BORDIM**, nomeado pelo Ato da Reitoria Nº 1745 de 14 de dezembro de 2016, residente em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade Nº 6039519639 SSP/RS, CPF Nº 598.934.430-91, credenciado por delegação de competência por meio do Ato da Reitoria Nº 0747/2017 de 06 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 202/2021, homologado em 21/06/2021, processo administrativo nº 23106.010988/2019-51, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço de outsourcing de impressão com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas impressas, assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, repasse de conhecimento para usuários, reposição de peças e insumos/consumíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a Fundação Universidade de Brasília (FUB) situada no Distrito Federal, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 202/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, dados do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do Termo de Referência	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 07.432.517/0001-07 Inscrição Estadual - NIRE: 35.219.774.101 Endereço: Alameda Asia, n. 201 - Conjunto b, Andares 1 e 2 - Polo Empresarial Tamboré - Santana de Parnaíba - SP CEP 06.543-312 Telefone: (61) 99274-5413 e-mail: Representantes Legais: 1) VITTORIO DANESI - CPF: 008.292.718-99 - RG: W331048-5 DIREX-DPF - (11) 2103-9600 - e-mail: vittorio@simpress.com.br 2) FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS - CPF: 159.187.768-77 - RG: 226240472 SSP/SP - (11) 2103-9600 - e-mail: fjmartins@simpress.com.br								
	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATSER	QUANTIDADE EQUIPAMENTOS (A)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR MENSAL C = (A X B)	VALOR ANUAL D = (C X 12)
	1	Outsourcing de impressão - Locação de Impressora laser A4 monocromática	26743	24	Equipamento	R\$ 115,15	R\$ 2.763,60	R\$ 33.163,20	R\$ 132.652,80
	2	Outsourcing de impressão - Locação	26743	148	Equipamento	R\$ 142,00	R\$	R\$	R\$

Grupo 1	2	de Impressora laser multifuncional A4 monocromática	20743	140	Equipamento	R\$ 142,09	21.029,32	252.351,84	1.009.407,36
	3	Outsourcing de impressão - Locação de Impressora laser A4 policromática	26778	12	Equipamento	R\$ 146,72	R\$ 1.760,64	R\$ 21.127,68	R\$ 84.510,72
	4	Outsourcing de impressão - Locação de Impressora laser multifuncional A4 policromática	26778	55	Equipamento	R\$ 173,85	R\$ 9.561,75	R\$ 114.741,00	R\$ 458.964,00
	5	Outsourcing de impressão - Locação de Impressora laser multifuncional A3 monocromática	26794	13	Equipamento	R\$ 607,69	R\$ 7.899,97	R\$ 94.799,64	R\$ 379.198,56
	6	Outsourcing de impressão - Locação de Impressora laser multifuncional A3 policromática	26808	15	Equipamento	R\$ 681,93	R\$ 10.228,95	R\$ 122.747,40	R\$ 490.989,60
	7	Outsourcing de impressão - Locação de Impressora laser multifuncional A3 policromática - sem finalizador	26808	10	Equipamento	R\$ 437,89	R\$ 4.378,90	R\$ 52.546,80	R\$ 210.187,20
	8	Outsourcing de impressão - Locação mensal - página monocromática A4 (sem papel)	26816	485.550	página impressa/mês	R\$ 0,04	R\$ 19.422,00	R\$ 233.064,00	R\$ 932.256,00
	9	Outsourcing de impressão - Locação mensal - policromática A4 (sem papel)	26859	68.343	página impressa/mês	R\$ 0,18	R\$ 12.301,74	R\$ 147.620,88	R\$ 590.483,52
	10	Outsourcing de impressão - Locação mensal - página monocromática A3 (sem papel)	26832	1.816	página impressa/mês	R\$ 0,08	R\$ 145,28	R\$ 1.743,36	R\$ 6.973,44
	11	Outsourcing de impressão - Locação mensal - página policromática A3 (sem papel)	26875	1.071	página impressa/mês	R\$ 0,36	R\$ 385,56	R\$ 4.626,72	R\$ 18.506,88
	VALOR TOTAL DO GRUPO 1								R\$ 1.078.532,52
Grupo 2	12	Outsourcing de impressão - Locação de Equipamento de impressão de grande porte policromático	27600	3	Equipamento	R\$ 666,66	R\$ 1.999,98	R\$ 23.999,76	R\$ 95.999,04
	13	Outsourcing de impressão - Locação de Equipamento de impressão multifuncional de grande porte policromático	27600	5	Equipamento	R\$ 1.040,00	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00	R\$ 249.600,00
	14	Outsourcing de impressão - Locação mensal - página monocromática A0 (sem papel) - equipamento 12	27600	300	m²	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00	R\$ 41.760,00	R\$ 167.040,00
	15	Outsourcing de impressão - Locação mensal - página policromática A0 (sem papel) - equipamento 12	27600	200	m²	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00	R\$ 39.240,00	R\$ 156.960,00
		Outsourcing de							

	16	impressão - Locação mensal - página monocromática A0 (sem papel) - equipamento 13	27600	400	m ²	R\$ 11,60	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00	R\$ 222.720,00
	17	Outsourcing de impressão - Locação mensal - página polícromática A0 (sem papel) - equipamento 13	27600	350	m ²	R\$ 16,35	R\$ 5.722,50	R\$ 68.670,00	R\$ 274.680,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2								R\$ 291.749,76	R\$ 1.166.999,04
Item	18	Outsourcing de impressão - Locação de Escâner de mesa	27618	24	Equipamento	R\$ 166,66	R\$ 3.999,84	R\$ 47.998,08	R\$ 191.992,32
VALOR TOTAL DO ITEM 18								R\$ 47.998,08	R\$ 191.992,32
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS								R\$ 1.418.280,36	R\$ 5.673.121,44

2.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no sítio www.gov.br/compras ou nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília (UnB), UASG 154040, na forma estabelecida no item 5.3 do Termo de Referência.

3.2. Não houve órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.3. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)

participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jacir Luiz Bordim, Secretário(a) de Tecnologia da Informação**, em 01/07/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6847887** e o código CRC **FCA0A608**.